



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA MODIFICATIVA nº 2/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 15/12/20

José Bezerra

Protocolo

Modifica o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 3, de 2020.

“Art. 1º A alíquota do Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso “Inter-Vivos” - ITBI prevista no art. 253 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1, de 2001) fica temporariamente reduzida em 50% (cinquenta por cento) nos meses de janeiro e fevereiro de 2021.”

É a emenda. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 15 de dezembro de 2020.

Josué de Souza
Josué de Souza
Vereador/MDB

Misael Junior
Misael Junior
Vereador/PSC

Mazutti
Mazutti
Vereador/PSC

Justificação,

A presente emenda tem como foco principal antecipar o mês em que os contribuintes poderão se beneficiar com o pagamento da redução do ITBI, ou seja, o mês de Janeiro, onde muito estarão em condições de arcar com as despesas, uma vez que muitos estarão ainda com o dinheiro do 13º salário, entre outros.